

**MENSAGEM N.º 049 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

RECEBIDO EM  
28/07/22  
Câmara Mun. de Vereadores

Temos a grata satisfação de dirigir-nos a Vossas Excelências, oportunidade em que solicitamos a análise e apreciação do **PROJETO DE LEI N.º 049/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022**, em apenso, que ***Autoriza gastos com a realização do III Festival de Poesias Inéditas Unidos pela Tradição.***

Trata o Projeto apresentado da realização, através da Secretaria do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo em conjunto com o CTG Manoel Teixeira, do III Festival de Poesias Inéditas Unidos pela Tradição, conforme regulamento em apenso e tem por objetivos a divulgação de poemas inéditos que exaltem a cultura de nosso Estado, oportunizar a propagação de nossa arte tradicionalista e proporcionar a integração comunitária.

Os gastos foram aprovados pelo Conselho.

Ante o exposto, pedimos a análise e aprovação desta matéria, pela sua importância aos munícipes tapejarenses e para a cultura gaúcha.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapejara,  
aos vinte e sete dias de mês de julho de 2022.

  
EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal



**PROJETO LEI N.º 049/2022 DE 27 DE JULHO DE 2022.**

**Autoriza gastos com a realização do III Festival de Poesias Inéditas Unidos pela Tradição.**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com o **III Festival de Poesias Inéditas Unidos pela Tradição**, a realizar-se de 15 de agosto a 26 de novembro de 2022.

Art. 2.º Os gastos autorizados para a realização do evento de que trata o artigo anterior poderão atingir o valor limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).


Art. 3.º Os gastos autorizados pela presente Lei, servirão para cobrir despesas com ajuda de custos aos poemas selecionados, ajuda de custos aos avaliadores e mídias gráficas.

Art. 4.º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo em – 14.02.13.392.0112.2052 – Manutenção de Atividades Culturais/Eventos, do orçamento vigente.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA,

aos...

  
EVANIR WOLFF  
Prefeito Municipal



JUNTOS SOMOS  
MAIORES QUE  
QUALQUER  
DESAFIO

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**

GESTÃO 2021 - 2024

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
JUNTOS SOMOS MAIORES  
QUE QUALQUER  
DESAFIO  
GESTÃO 2021 - 2024

   
PrefeituraTapejara  
[www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br)



Apoio

## REGULAMENTO

# III FESTIVAL DE POESIAS INÉDITAS UNIDOS PELA TRADIÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700



Apoio

### III FESTIVAL DE POESIAS INÉDITAS UNIDOS PELA TRADIÇÃO

#### CAPÍTULO I

#### DOS OBJETIVOS

Art. 1.º O III FESTIVAL UNIDOS PELA TRADIÇÃO é uma iniciativa da Prefeitura Municipal de Tapejara, através da Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, com o apoio do Departamento de Cultura do CTG Manoel Teixeira de Tapejara e tem por objetivos:

- a) levar ao público poemas inéditos que exaltem a cultura do Rio Grande do Sul;
- b) oportunizar aos poetas a divulgação de seus trabalhos, visando à propagação de nossa arte tradicionalista;
- c) proporcionar a integração entre poetas, declamadores, tradicionalistas, críticos de arte, educadores e sociedade em geral.

#### CAPÍTULO II

#### DO DESENVOLVIMENTO

Art. 2.º O III FESTIVAL UNIDOS PELA TRADIÇÃO terá uma única modalidade regional que retrate a dinâmica social, usos e costumes, fatos históricos e paisagens do Rio Grande do Sul. A final será realizada no dia 26 de novembro de 2022.

Parágrafo único. Os trabalhos enviados deverão ser inéditos. Por ineditismo, entende-se que não devem ter participado da fase final de festivais de poesia, não podem ter sido premiados em nenhum evento e não podem estar editados em livros e CDs.





Apoio

### CAPÍTULO III DOS PARTICIPANTES

Art. 3.º Poderão concorrer poetas de todo o território brasileiro, desde que respeitem, na íntegra, todos os quesitos deste regulamento.

Parágrafo único. Não poderão participar do Festival, servidores da Prefeitura Municipal de Tapejara e integrantes do CTG Manoel Teixeira de Tapejara, ainda que cedidos para outros órgãos públicos, nem de entidades parceiras ou promotoras/patrocinadoras do Festival.

Art. 4.º Os poetas poderão concorrer com qualquer número de trabalhos, mas na triagem poderá ser classificado apenas 1(um) poema de cada autor, individualmente ou em parcerias.

Art. 5.º Os poemas deverão ser escritos na língua portuguesa.

Art. 6.º Cada declamador poderá defender somente uma poesia na final.

Art. 7.º O acompanhamento por amadrinhador(es) é obrigatório.

Art. 8.º Cada amadrinhador poderá defender até 2(dois) poemas na noite do festival, mas poderá ser premiado em apenas um dos trabalhos.

§ 1.º Caso o amadrinhador declame algum dos poemas, ele poderá amadrinhar apenas um outro trabalho.

§ 2.º Caso o declamador também seja amadrinhador da própria poesia, ele terá que, obrigatoriamente, ser acompanhado de outro amadrinhador no palco.

Art. 9.º É obrigatória a indumentária gaúcha para os declamadores e os amadrinhadores durante a apresentação na final.

Parágrafo único. Caso a poesia tenha um tema que possibilite o uso de outras indumentárias (exemplo, trajes típicos, roupas de época, etc.) ou possibilite o uso de algum adereço (objeto) específico, a pedido do(a) autor(a) da obra selecionada, a Comissão Organizadora poderá autorizar o uso de outras indumentárias e do adereço, desde que dentro do contexto da obra e do Festival e que não atrapalhem o andamento do evento.

### CAPÍTULO IV





Apoio

## DAS INSCRIÇÕES

Art. 10. As inscrições podem ser feitas da seguinte forma:

a) enviar o trabalho e a ficha de inscrição (disponível no site <https://www.tapejara.rs.gov.br/>), preenchida pelo e-mail [dep.culturamanoel@gmail.com](mailto:dep.culturamanoel@gmail.com).

b) para o envio por e-mail, solicita-se que o autor anexe um trabalho por e-mail, com o cabeçalho contendo apenas o título da poesia, sem identificação do autor.

c) a ficha de inscrição com todas as informações referentes ao trabalho deve ser enviada em outro anexo, no mesmo e-mail.

d) os trabalhos devem ser digitados em fonte Times New Roman, 12, coluna única.

Art. 11. Será obrigatório o envio de uma ficha de inscrição para cada poema inscrito.

Art. 12. As inscrições devem ser realizadas de 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022.

Parágrafo único. Não serão aceitos trabalhos entregues diretamente para representantes das comissões Organizadora e Avaliadora.

## CAPÍTULO V

### DA SELEÇÃO

Art. 13. Findo o prazo das inscrições, a Comissão Organizadora se reunirá com a Comissão Avaliadora, formada pelo declamador e poeta Matheus Costa, pelo poeta e declamador Érico Rodrigo Padilha e pelo declamador e poeta Valdemar Camargo, para selecionar os 10(dez) poemas que serão apresentados na final, na noite do dia 26 de novembro de 2022.

Parágrafo único. O resultado da triagem será divulgado no site da Prefeitura de Municipal de Tapejara, no endereço [www.tapejara.rs.gov.br](http://www.tapejara.rs.gov.br), no perfil e página do Festival no Facebook, pela imprensa, por telefone e por e-mail aos poetas classificados até o dia 10 de outubro de 2022.

Art. 14. A Comissão Avaliadora selecionará os trabalhos levando em consideração os seguintes quesitos:

I – conteúdo;





Apoio

II – fidelidade aos propósitos do Festival; e

III – originalidade.

Art. 15. A duração da apresentação dos poemas na etapa final não poderá exceder a 10(dez) minutos.

Art. 16. A ordem de apresentação na final será inversa à ordem de inscrição.

Art. 17. Todo concorrente com poema selecionado no **III FESTIVAL UNIDOS PELA TRADIÇÃO**, poetas, declamadores e amadrinhadores, estarão automaticamente cedendo aos promotores os direitos de uso dos trabalhos inscritos e autorizando a gravação de áudio e vídeo, bem como a divulgação do seu trabalho, em caráter irrestrito, ressalvados os direitos autorais pertinentes e previstos em legislação específica.

Parágrafo único. Quando tiver trabalho selecionado, o responsável pela obra deverá anexar uma declaração (o modelo será disponibilizado pela Comissão Organizadora após a triagem) renunciando aos direitos autorais, exclusivamente para a apresentação no dia do evento (exigência do ECAD).

## CAPÍTULO VI DA AVALIAÇÃO

Art. 18. A Comissão Avaliadora escolherá os melhores trabalhos entre os 10(dez) selecionados para a final, levando em consideração o Art. 14 e os seguintes quesitos, valendo-se destes, também, para premiar o melhor intérprete:

I – dicção;

II - fidelidade ao Texto, Postura Cênica; e

III – interpretação.

Art. 19. O Melhor Trabalho em Palco será aquele que, segundo a Comissão Avaliadora, se destacar como conjunto, levando-se em consideração a harmonia entre declamador(a), amadrinhador(a) e letra, além da beleza teatral e outros aspectos estéticos na interpretação.

## CAPÍTULO VII DA PREMIAÇÃO





Apoio

Art. 20. O festival pagará R\$ 1.000 (mil reais) como premiação a cada um dos 10(dez) poemas classificados para a fase final.

Parágrafo único. O valor será pago ao poeta classificado ou pessoa por ele indicada em depósito em conta corrente, transferência bancária, através de cheque ou outras formas, podendo ser quitado antes, durante ou depois do dia da final.

Art. 21. Fica suspenso o pagamento da premiação para o concorrente que ler ou usar de outro tipo de recurso para apresentar o poema. É obrigatório ser decorado.

Art. 22. Além da premiação pelo poema classificado, os finalistas concorrerão a troféus na final do Festival, distribuídos da seguinte forma:

I – poesia:

1.º lugar Poesia: Troféu

2.º lugar Poesia: Troféu

3.º lugar Poesia: Troféu

II – Intérprete:

1.º lugar Intérprete: Troféu

2.º lugar Intérprete: Troféu

3.º lugar Intérprete: Troféu

III – amadrinhador(a):

1.º lugar Amadrinhador: Troféu

2.º lugar Amadrinhador: Troféu

3.º lugar Amadrinhador: Troféu

IV – Melhor trabalho em palco: Troféu

## CAPÍTULO VIII

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 23. Os declamadores(as) e amadrinhadores(as) que se apresentarem no festival cedem ao município de Tapejara o direito de uso das







Apoio

imagens para materiais de divulgação do festival, assim como todos os inscritos autorizam a divulgação de seus nomes como participantes do festival.

Art. 24. Os participantes deverão estar no local do evento, no Centro Cultura José Maria Vigo da Silveira, sito na Rua Cel. Gervásio, 510, Centro, Tapejara - RS, 99950-000, às 19h do dia 26 de novembro de 2022.

Art. 25. A aparelhagem de som ficará à disposição, no mesmo local, das 14h às 17 horas, para teste e ensaios.

Parágrafo único. A passagem de som é obrigatória.

Art. 26. Caso seja comprovado o não-ineditismo de um dos trabalhos classificados, o mesmo será automaticamente desclassificado e substituído pelo 1.º suplente na classificação, e assim sucessivamente.

Art. 27. Caso o(a) declamador(a) e/ou amadrinhador(a) do poema não estiver presente quando solicitado para a apresentação, o trabalho será desclassificado.

Art. 28. As deliberações das Comissões Avaliadora e Organizadora serão soberanas, não cabendo nenhuma contestação.

Art. 29. Em caso de agravamento da pandemia da COVID-19, o evento poderá ser realizado sem a presença de público, mas com apresentações dos concorrentes ao vivo e transmissão pela internet. Caso seja decretado lockdown nacional, regional ou municipal, com restrição ainda maior à circulação e reunião de pessoas em locais fechados, o festival poderá ser realizado de forma virtual, com envio de gravação dos trabalhos pelos concorrentes.

Parágrafo único. Em caso de realização do evento virtual, a premiação pela classificação passará a ser no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 30. Os casos omissos neste regulamento serão decididos pelas Comissões Organizadora e/ou Avaliadora do Festival.



## CRONOGRAMA DO III FESTIVAL UNIDOS PELA TRADIÇÃO

INSCRIÇÕES	
De 15/08/2022 a 15/09/2022	Envio via e-mail <a href="mailto:dep.culturamanoel@gmail.com">dep.culturamanoel@gmail.com</a>
CLASSIFICADOS	
Até 10/10/2022	Divulgação dos poetas classificados
PROGRAMAÇÃO DA FINAL	
26 de novembro de 2022	
Das 15h às 17h	Passagem de som no palco para concorrentes do III Festival Unidos pela Tradição
19h30min	Abertura Oficial
20 horas	Apresentação das poesias do III Festival Unidos pela Tradição
22 horas	Show de encerramento e premiações

### COMISSÃO ORGANIZADORA

**CLÁUDIO GIRARDI** - Secretário Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

**JOCEMIR SIDNEI BERGAMIN** – Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**TATIANE DA ROSA CRESTANI** – Coordenadora de Cultura do CTG Manoel Teixeira

\_\_\_\_\_ – Jornalista

### INFORMAÇÕES

Diretoria de Comunicação Social da Prefeitura de Tapejara



JUNTOS SOMOS  
MAIORES QUE  
QUALQUER  
DESAFIO

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**

GESTÃO 2021-2024

PREFEITURA DE  
**TAPEJARA**  
JUNTOS  
SOMOS MAIORES  
QUE QUALQUER  
DESAFIO  
GESTÃO 2021-2024

  
PrefeituraTapejara  
www.tapejara.rs.gov.br



Apoio

Telefones: \_\_\_\_\_ com \_\_\_\_\_

Departamento de Cultura do CTG Manoel Teixeira

Tatiane da Rosa Crestani

Telefone: (54) 984164915

Secretaria Municipal do Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

Telefone: (54) 3344.4700 com Odirlei Dalmina

<https://www.tapejara.rs.gov.br/>

<https://www.facebook.com/prefeituratapejara>

<https://www.facebook.com/unidospelatradicao20>



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE TAPEJARA**

Rua do Comércio, 1468 - Centro - CEP: 99.950-000  
CNPJ: 87.615.449/0001-42 - Tel.: (54) 3344.4700

## CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTOS

Ata nº 09/2022

Aos oito dias do mês de julho de 2022 nas dependências da secretaria do esporte, cultura, lazer e turismo reuniram-se os membros Conselho Municipal do Desporto com a presença dos membros, Tiago Garcia Araújo, Carla Scariot, Leonardo Feline, Claudio Girardi, Lucinéia Zanchetta, com a finalidade de analisar as solicitações referentes para a autorização do custeio de evento esportivo de Muaythai que acontecerá nas dependências do centro cultural de Tapejara na datas de 10 a 11 de setembro de 2022, este evento receberá o nome de Campeonato Gaúcho de Muaythai, salientando a importância de promover a diversificação dos esportes, portanto, a competição de Muaytai foi aprovado por votos unânimes pelos integrantes do conselho, entendendo que será de grande importância a realização do evento para uma maior diversificação do esporte no município de Tapejara. Também solicita-se a autorização para custeio do 3º Festival Unidos Pela Tradição, um investimento que vai ao encontro de promover e estimular a cultura em nosso município, portanto, os integrantes do CMD aprovou com unanimidade a realização do festival Unidos pela Tradição e a sua realização na cidade de Tapejara. E também em análise referente a súmula do jogo entre Transa X Barcelona, com isso, o conselho do CMD, mostra o ocorrido através do relato em súmula pelo árbitro e analisa o Regulamento e seus artigos do Campeonato Municipal de Futebol qual seria a penalização pelos envolvidos. E chegou-se à conclusão que o atleta Leandro de Lima da equipe do Barcelona com unanimidade pelos integrantes do CDM cumpra uma partida de suspensão pela expulsão durante o jogo e mais duas partidas de suspensão por todo o fato ocorrido após a expulsão. E o treinador da equipe do Transa Alcir da Silva irá cumprir uma partida de suspensão por ter sido expulso durante a partida e mais uma partida de suspensão por todo o fato ocorrido após a expulsão. Portanto, depois de concluir-se todas as etapas da reunião e a análise das solicitações encerra-se a ata que após lida passa a ser assinada por mim e os demais presentes.

Lucinéia Zanchetta  
Buzza

Carla Scariot, Tiago Garcia Araújo, Leonardo Feline,  
Claudio Girardi